

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 212

de

4 de novembro de 1961.

Orça a receita e fixa a despesa do município de Itaberaba, para o exercício de 1962.

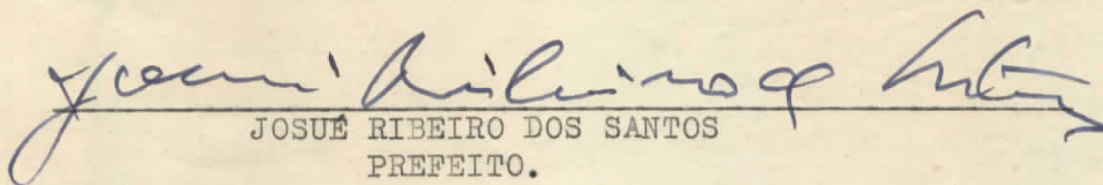
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

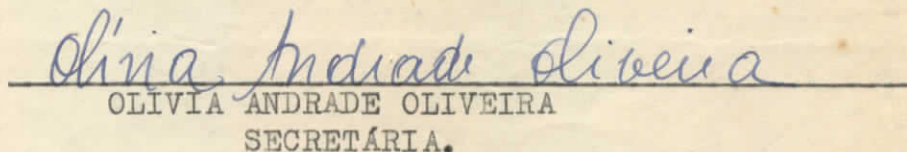
Art. 1º)- A Receita geral do município de Itaberaba, para o exercício de 1962 é orçada em Cr\$17.488.684,70.

Art. 2º) - A despêsa geral é fixada em Cr\$17.488.684,70.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 4 de novembro de 1961.


JOSUÉ RIBEIRO DOS SANTOS
PREFEITO.


OLÍVIA ANDRADE OLIVEIRA
SECRETÁRIA.